



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

005/2016 - DOMINGUEIRA DE 28/02/2016

RISCO DE REDUÇÃO DE RECURSOS PARA O SUS

Francisco Funcia

Tivemos nesta semana alguns acontecimentos importantes para o financiamento do Sistema Único de Saúde: a edição de duas notas denunciando o risco concreto de redução de recursos para o SUS em 2016, publicadas no anexo desta Domingueira, e a retomada da discussão da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 01-A/2015 pela Câmara dos Deputados.

Neste momento, está nas mãos dos deputados o poder do voto para impedir a redução de recursos para o financiamento das ações e serviços de saúde, bem como para aumentar estes recursos, mediante a aprovação da PEC 01-A/2015 (deverá ser votada no próximo dia 02 de março) e a derrubada do veto presidencial ao parágrafo 8º do artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (deverá entrar em pauta também no dia 02 de março).

A PEC 01-A/2015 revogará e substituirá o dispositivo da Emenda Constitucional (EC) nº 86/2015 que trata do critério de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). Se for aprovada, aumentará os percentuais de aplicação em relação à receita corrente líquida (RCL): 15% em 2017, 16% em 2018, 17% em 2019, 18% em 2020, 18,7% em 2021 e 19,4% em 2022. Este tema é tratado na Nota do Presidente do CNS.

Porém, é importante também a derrubada do veto presidencial ao parágrafo 8º do artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, porque este dispositivo garantia que não poderia haver redução de recursos para o SUS em 2016 decorrente do primeiro ano de vigência da EC 86/2015 (matéria tratada por nós na Domingueira 01/2016), isto é, se o mínimo de 13,2% da RCL resultasse em valor inferior ao obtido pela regra anterior da EC 29/2000 (combinada com a Lei Complementar nº 141/2012), valeria este último em 2016. Este tema é tratado na Nota Pública das Entidades.

Por fim, não podemos perder de vista o contexto que estamos vivendo: diante de uma "avalanche conservadora" que está tomando o cenário político, inclusive com manifestações na mídia de que "os direitos sociais da Constituição Federal não cabem no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios", seria importante incluir numa agenda próxima de debates a redução dos gastos tributários (renúncia de receita) e os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que tratam de novas fontes de receita

Nelson Rodrigues dos Santos – Presidente do IDISA – Instituto de Direito Sanitário Aplicado

Lenir Santos - Advogada e Coordenadora do Curso de Especialização em Direito Sanitário – IDISA

Áquilas Mendes - Professor de economia da saúde da Faculdade de Saúde Pública da USP

Francisco Funcia - Economista e Mestre em Economia Política pela PUC-SP



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

005/2016 - DOMINGUEIRA DE 28/02/2016

para o financiamento da Seguridade Social e, especialmente, com destinação de uma parte específica para o SUS.

E mais: sem aprovação da PEC 01 / 2015, não pode haver apoio a novas fontes de receita. Aliás, o documento aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde em agosto/2015, debatido no Congresso da Abrasco no final de julho, apontava para esta e outras condições. Diante da fragilidade do quadro fiscal, sem novas fontes de receita, poderá se consumir o que tem sido uma ameaça crescente desde 2000: a "morte" do SUS por completa "asfixia" financeira.

ANEXOS:

- 1 - Nota das entidades pela derrubada do veto do parágrafo 8o do art. 38 da LDO
- 2 - Mais Recursos para a Saúde: É Chegada a Hora por Ronald dos Santos, presidente do Conselho Nacional de Saúde

Texto anexo de terceiro é de estrita responsabilidade de seu autor.

Caso queira indicar outros para receber as DOMINGUIERAS ou não queira mais recebe-las, favor responder esse e-mail.

Nelson Rodrigues dos Santos - Presidente do IDISA - Instituto de Direito Sanitário Aplicado

Lenir Santos - Advogada e Coordenadora do Curso de Especialização em Direito Sanitário - IDISA

Áquilas Mendes - Professor de economia da saúde da Faculdade de Saúde Pública da USP

Francisco Funcia - Economista e Mestre em Economia Política pela PUC-SP